



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Dispõe sobre a realização de homenagens póstumas a ex-vereadores e personalidades públicas no âmbito da Câmara Municipal de Brazópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brazópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Brazópolis poderá realizar atos solenes de homenagem póstuma a ex-vereadores, ex-presidentes da Câmara, ex-prefeitos e demais personalidades de reconhecido destaque público ou relevante contribuição ao Município.

**Art. 2º.** Os atos de homenagem póstuma consistirão, preferencialmente, em cerimônia breve de passagem, a ser realizada no Plenário ou Hall de Entrada da Câmara Municipal, para recebimento simbólico e homenagem pública, não se realizando velórios ou permanência prolongada do corpo no recinto legislativo.

**Art. 3º.** A cerimônia de homenagem póstuma será organizada pela Presidência da Câmara, com o apoio da Secretaria Legislativa, observando-se:

I – a comunicação prévia à família, para anuência quanto à homenagem;

II – o agendamento de horário compatível com o funcionamento administrativo da Casa;

III – a disponibilização apenas de estrutura simbólica, como mesa, coroas e registro fotográfico ou audiovisual, vedada a utilização de servidores fora do expediente regular ou qualquer despesa adicional com ornamentação, alimentação ou transporte.

**Art. 4º.** Fica vedada a utilização do Plenário ou dependências da Câmara para realização de velórios integrais, pernoites, cultos fúnebres prolongados ou eventos de natureza particular.

**Art. 5º.** A Presidência poderá, a seu critério, determinar a realização de Minuto de Silêncio, Moção de Pesar ou Sessão Solene de Homenagem, em substituição ou complemento à cerimônia prevista nesta Resolução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de novembro de 2025.

Proponência da Mesa Diretora:

Gesse Raimundo de Souza

Adilson Francisco de Paula

Vereador Presidente

Vereador Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins

Vereadora Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

O presente Projeto de Resolução busca organizar e padronizar o uso das dependências da Câmara Municipal em ocasiões de falecimento de ex-vereadores e personalidades locais, assegurando que o Poder Legislativo preste as devidas homenagens de forma digna, breve e institucional, sem comprometer o funcionamento administrativo da Casa ou gerar ônus desnecessários. O costume de realizar velórios prolongados no recinto legislativo gera despesas operacionais, além de situações fora do horário de expediente e de difícil controle. A medida ora proposta mantém o caráter simbólico e solene das homenagens, resguardando o respeito às famílias e à memória dos homenageados, sem transformar a Câmara em espaço de velório.

Proponência da Mesa Diretora:

Gesse Raimundo de Souza

Adilson Francisco de Paula

Vereador Presidente

Vereador Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins

Vereadora Secretária